

P. M. S. C - PE
Lei nº _____
Sanctionado _____
Em 28/11/2008
Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 2ª Discussão
Em 19/11/2008
PRESIDENTE

Lei nº 269/2008.

EMENTA: Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Cruz, Estado de Pernambuco, para o Exercício Financeiro de 2009 e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Santa Cruz-PE, para o exercício Financeiro de 2009, discriminado pelos integrantes desta Lei, Orça a Receita e Fixa a Despesa em 21.150.000,00 (Vinte e Um Milhões, Cento e Cinquenta Mil Reais) e Fixa a Despesa em igual importância, ficando assim distribuído:

- A) - Orçamento Fiscal 19.268.000,00 (Dezenove Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil Reais).
- B) - Orçamento da Seguridade Social - R\$ 1.882.000,00 (Hum Milhão Oitocentos e Oitenta e Dois Mil Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação, na forma da Legislação em vigor, especificada em anexos integrantes desta Lei e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	560.000,00
Receita Patrimonial	374.500,00
Receitas de Contribuição	859.000,00
Receita Agropecuária	



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 2ª Discussão
Em 18/11/2008
PRESIDENTE

Receita Industrial	10.000,00
Transferências Correntes	15.792.500,00
Dedução para o FUNDEF	-2.030.000,00
Outras Receitas Correntes	103.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	17.699.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens	50.000,00
Transferências de Capital	3.301.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.451.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	21.150.000,00

Art. 3º - As Despesas serão realizadas, conforme Programa de Trabalho do Poder Executivo Municipal, através de Unidades Orçamentárias, segundo as Categorias Econômicas, distribuídas da seguinte forma:

A) DESPESAS CORRENTES

Pessoas e Encargos Sociais	6.559.000,00
Outras Despesas Correntes	7.552.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	14.111.000,00

B) DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	6.361.000,00
Investimentos Financeiros	
SUB TOTAL	6.361.000,00

P. M. S. C - PE

Lei nº ____/____/____

Sancionado

Em 28 / 11 / 2008

Prefeito



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 2ª Discussão

Em 19 / 11 / 2008

PRESIDENTE

Reserva de Contingência	678.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7.039.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS	21.150.000,00

C) DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

1.0 - PODER LEGISLATIVO	700.000,00
2.0 - PODER EXECUTIVO	843.000,00
3.0 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.538.000,00
4.0 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	555.000,00
5.0 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.790.000,00
6.0 - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	1.754.000,00
7.0 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	4.067.000,00
8.0 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.091.000,00
9.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	525.000,00
10.0 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	340.000,00
11.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.455.000,00
12.0 - FUNAP	492.000,00
RESERVAS DE CONTINGÊNCIA	678.000,00
TOTAL GERAL	21.150.000,00

D) DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativo	700.000,00
02 - Judiciária	165.000,00
04 - Administração	1.498.000,00
06 - Segurança Pública	30.000,00
08 - Assistência Social	1.185.000,00

P. M. S. C - PE

Lei nº ____ / ____ / ____

Sancionado

Em 28 / 11 / 2008



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 2ª Discussão

Em 19 / 11 / 2008

PRESIDENTE

09 - Previdência Social	592.000,00
10 - Saúde	3.455.000,00
11 - Trabalho	165.000,00
12 - Educação	5.790.000,00
13 - Cultura	1044.000,00
15 - Urbanismo	1.577.000,00
16 - Habitação	1.550.000,00
17 - Saneamento	100.000,00
18 - Gestão Ambiental	250.000,00
20 - Agricultura	841.000,00
23 - Comércio e Serviços	150.000,00
24 - Comunicações	20.000,00
25 - Energia	20.000,00
26 - Transporte	640.000,00
27 - Desporto e Lazer	700.000,00
SUB TOTAL	20.472.000,00
Reserva de Contingência	678.000,00
TOTAL GERAL	21.150.000,00

Art. 4º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a:

I - Abrir Créditos adicional suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada, usando como fonte de recursos o que dispõe os Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, com aprovação prévia do Poder Legislativo;

II - A fim de atender as necessidades dos serviços públicos, remanejar de uma para outra Unidade Orçamentária, dentro da mesma Secretaria, as dotações orçamentárias que não forem utilizadas ao final de cada trimestre;

Rua Josina Araújo, S/Nº, Centro - Santa Cruz-PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Aprovado em 2ª Discussão

Em 19/11/2008

P R E S I D E N T E

III – Executar mês a mês, o duodécimo do orçamento correspondente às despesas correntes se até 31 de dezembro a Câmara Municipal não o deliberar a matéria;

IV – Realizar operações de Crédito até o limite de 12% (Doze por Cento) da Receita Corrente Líquida dos últimos 12 (doze) meses;

V – Realizar, trimestralmente, no decorrer do Exercício o Plano demonstrativo de execução Orçamentária e fiscal, fazendo os ajustes de adequações se necessário, de acordo com a previsão anual, e trimestral, nos termos preconizados pela Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000;

VI – Fazer contratação de pessoal nos termos previsto no artigo 37 da constituição Federal de 1988 e na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2009, inclusive por tempo determinado e pela necessidade excepcional dos serviços públicos a serem prestados;

VII – Conceder reajuste e ou/realinhamento nos salários dos funcionários e demais servidores da Prefeitura Municipal, observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000 – L.R.F.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz-PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 19 de novembro de 2008.

Maria Francisca Ferreira Benício - Presidente

Francisco Tavares Pereira - 1º secretário

Fábio Gomes Silveira - 2º secretário

P. M. S. C - PE

Lei nº ____/____/____

Sancionado

Em 28/11/2008

Prefeito

Rua Josina Araújo, S/Nº, Centro – Santa Cruz-PE, CEP 56.215-000

Tel. (0xx87) 3874 8100

CNPJ 24.301.491/0001-79